



Fls. Nº **SECID**
Proc. Nº 52886/2021
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fábrica)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

ATA DE REUNIÃO

CONCORRÊNCIA N.º 014/2021 – CSL/SECID PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55886/2021/SECID

OBJETO: Registro de Preços para contratação eventual e futura de empresa especializada na área de engenharia civil, para execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais localizados nos municípios **da regional de Caxias/MA**, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital e seus anexos.

MEMBROS PARTICIPANTES: Marcelo Guimarães Boucinhas, Graça de Maria Pereira Araújo Belesa, Carlos Alberto Guimarães Bordalo.

Aos 25 dias do mês de junho de 2021, às 14:30h, na Sala de Sessão, na sede da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento - SECID, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1.908, Monte Castelo, reuniram-se os membros da Comissão Setorial de Licitação, sob o comando do presidente da Comissão, o qual informou o resultado do relatório da análise de habilitação da referida concorrência, o que foi aprovado por unanimidade, sendo autorizado o presidente a tomar todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento das deliberações desta reunião. A Comissão Setorial de Licitação teve como resultado do relatório do dia 23 de junho de 2021 os seguintes pontos:

1. LICITANTE CONCORRENTE

ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA

OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1) A Licitante não atendeu ao item 14.4.2, letra “b” referente ao Seguro Garantia onde não consta na apólice de seguro expressamente cláusula de inalienabilidade e de irrevogabilidade.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabril)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

2. LICITANTE CONCORRENTE

ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA
OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 1) Item 6 – A Licitante não apresentou quantidade suficiente para comprovar o item - “base em bica-corrída, carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação – 2.315,50 m³ exigidos no edital”

3. LICITANTE CONCORRENTE

LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI - SEM OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS

4. LICITANTE CONCORRENTE

TAC CONSTRUÇÕES EIRELI
OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1) A Licitante não atendeu ao item 14.4.2, letra “b” referente ao Seguro Garantia onde não consta na apólice de seguro expressamente cláusula de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

5. LICITANTE CONCORRENTE

CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA
OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1) A Licitante apresentou a Declaração de subcontratação indicando o percentual (de 10%) a ser subcontratado, entretanto deixou de apresentar a descrição dos serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, conforme exigido no inciso II do Art. 8º, da Lei nº 10.1403/2015.
- 2) A Licitante não atendeu ao item 14.4.2, letra “b” referente ao Seguro Garantia onde não consta na apólice de seguro expressamente cláusula de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

6. LICITANTE CONCORRENTE

CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - SEM OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabril)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

7. LICITANTE CONCORRENTE

COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1) A Licitante não atendeu ao item 14.4.2, letra “b” referente ao Seguro Garantia onde não consta na apólice de seguro expressamente cláusula de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

Esse relatório de análise de habilitação foi publicado no DOE/MA e DOU de 25 de junho de 2021. Entretanto, após esta publicação foi realizada uma nova deliberação acerca do relatório no qual foi constatado que a empresa TAC CONSTRUÇÕES EIRELI não possuía ocorrências impeditivas, sendo a retificação publicada posteriormente no DOE/MA e DOU.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, após ter sido lida e achada conforme, que vai assinada pelos presentes.

São Luís/MA, 25 de junho de 2021.


MARCELO GUIMARÃES BOUCINHAS

Presidente da CSL – SECID/MA


GRAÇA DE MARIA PEREIRA ARAÚJO BELESA

Membro da Comissão da CSL – SECID/MA


CARLOS ALBERTO GUIMARÃES BORDALO

Membro da Comissão da CSL – SECID/MA